

**RESOLUÇÃO Nº 033/2025**

**DATA 17/04/2025**

**SÚMULA:** Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, ESPECIALMENTE AS CONFERIDAS PELO ESTATUTO DO CONSUD,

**Considerando:** O artigo 4º da Resolução nº 144/2024;

**Promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício 2025, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01.1001 - Administração geral

4.4.90.52.00 (Despesa 112) (Fonte 1001) Equipamentos e material permanente  
R\$ 150.000,00

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente crédito suplementar será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.1001 - Administração geral

3.3.90.39.00 (Despesa 111) (Fonte 1001) Outros Serviços de terceiros pessoa  
jurídica R\$ 150.000,00

**Art. 3º** Das alterações seja dada ciência ao setor responsável para que promova ao registro da informação nos documentos necessários;

**Art. 4º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 17 de abril de 2025.

**JEAN PIERR CATTO**  
Presidente

